

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2022

PROCESSO

Nº 094

INTERESSADO: Vereador Danilo Henrique Ballarini

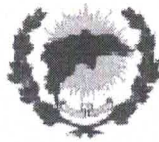
PROJETO: Projeto de Lei nº 001 de 28 de março de 2022

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação da Rua Levi Bohry.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	28.03.22	7			
1ª DISCUSSÃO	11.04.22	9	8	—	—
2ª DISCUSSÃO	26.04.22	5	4	—	—

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Rua Levi Bohry.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º A Rua localizada na Comunidade Córrego Morobá, Zona Rural deste Município, com início na Rodovia Estadual Vicinal Paulo Kuster e término na Igreja Adventista do Sétimo Dia, passa a denominar-se Rua Levi Bohry.

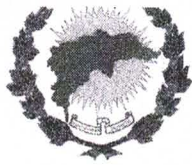
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 28 de março de 2022.

DANILO HENRIQUE BALLARINI
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE		
	Nº 004	FLS 018	LIVRO 04
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 28/03/22		
	Danilo Ballarini FUNCIONÁRIO		



FOLHAS
Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Clério Alcântara Spíndula, 40 - Centro - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1128
CGC 36.350.320/0001-19

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo dispor sobre a denominação da Rua localizada na Comunidade Morobá, Zona Rural, deste Município, com início na Rodovia Estadual Vicinal Paulo Kuster e término na Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O nome da referida Rua foi escolhido pelos próprios moradores da localidade, conforme abaixo-assinado em anexo.

Ressalta-se que este Projeto é de grande importância para as pessoas que residem na Comunidade, pois além de ajudar a contar a história do local e homenagear um ente querido, também facilita o endereçamento postal.

Ante ao exposto, espera-se ver apreciado o presente Projeto por essa Casa Legislativa e ao final que seja aprovado.

Sala das sessões,

Em 28 de março de 2022.

DANILO HENRIQUE BALLARINI
Vereador

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO NORTE
Nº _____ FLS. _____ LIVRO _____
SÃO DOMINGOS DO NORTE, ____ / ____ / ____
FUNCIONÁRIO _____

2010-1
5124

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES
EM 28 / 03 / 2022
[Signature]
PRESIDENTE

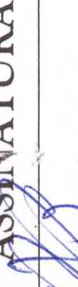


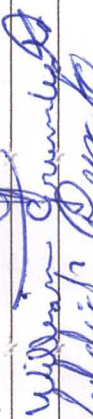

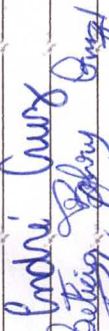



APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES - AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 21/04/22
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
4 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES 4 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 26/04/22
[Signature]
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Comunidade do Motobá, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada: **Rua Levi Bohry**, localizada na referida Comunidade, com início na Rodovia Estadual Vicinal Paulo Küster e término na Igreja Adventista do Sétimo Dia.















São Domingos do Norte - ES, 12 de novembro de 2021.

NOME	ASSINATURA	CPF
LEANI DAMICIA BOHRY		074 777047-66
Suziane Aparecida de Graça Bohry		080.244.667-16
Gabriel Araujo da Silva		148.530.697-39
William Grunwald		091.467.307-61
Waldir Pereira		
Adelair Paes		
Regiane de Oliveira Silva		
Elizete da Silva		
Deiliane Bastos de Moraes Verdini		
Jonelle Verdi		
ANDRE CRUZ		136 071 827-36
LETICIA BOHRY CRUZ		157455.367-48
Silvina Hill		996.523
Valter R. Hill		097.235.656-5
Valer Raga - 094.019.077-41		379.926
Flávia Felício Verdini		054 087 787-54

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Comunidade do Morobá, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada: Rua Levi Bohry, localizada na referida Comunidade, com início na Rodovia Estadual Vicinal Paulo Küster e término na Igreja Adventista do Sétimo Dia.

São Domingos do Norte - ES, 12 de novembro de 2021.

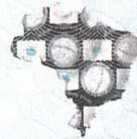
NOME	ASSINATURA	CPF
WALTER VIEIRA		559225767-44
WALTER VIEIRA		075.80.997-98
WALTER VIEIRA		40438027/20
WALTER VIEIRA		115.308.877-36
WALTER VIEIRA		145.090.487-12
WALTER VIEIRA		405.331-ES
WALTER VIEIRA		117.166.347-17
WALTER VIEIRA		2308739-ES
WALTER VIEIRA		097518107-60
WALTER VIEIRA		125.114.367-95
WALTER VIEIRA		093773207-98
WALTER VIEIRA		080221537-86
WALTER VIEIRA		087347587-98
WALTER VIEIRA		054346777-86

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Comunidade do Motobá, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada: **Rua Levi Bohry**, localizada na referida Comunidade, com início na Rodovia Estadual Vicinal Paulo Küster e término na Igreja Adventista do Sétimo Dia.

São Domingos do Norte - ES, 12 de novembro de 2021.

NOME	ASSINATURA	CPF
Richardson Werfobal		106.399.388/00
Bruno Henrique Verdini Rezende		035.104.357-80
Jenesis F. Silva		109.000.627-01
Alvi Verdini Rezende		115.316.667-44
Kenley Stach Gomes		071.187.787-45
Amálio Emerson Rezende		077.862.737-35
Andréia G. Verdini		198.314.117-3
Weslaine maui de buba Gumenfeld	Weslaine maui de buba Gumenfeld	085.394.307-66
Emmilda R. S. Verdini	Leozia Verdini	17094574
Ilga dos Santos Bohry		X X X
Erni Rogge Gumenfeld.		X X X
Vitória W. Spalard		
Darwinho Jada Lunka		1761.944.937-04
Willelmo Westphal		
Luci Rogge Juvil		
Edson Will		89.595.964.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FOLHAS
Nº 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
LEVI BOHRY

CPF

577.829.897-87

MATRÍCULA

0218570155 2021 4 00006 023 0001750 91

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 67 anos de idade

NATURALIDADE

São Gabriel da Palha-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

283.828 SSP/ES

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Helmut Bohry e Olinda Grunivald Bohry. Residente no Córrego Morobá, s/n°, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 21:00 horas

DIA

12

MÊS

02

ANO

2021

LOCAL DO FALECIMENTO

Córrego Morobá, s/n°, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES

CAUSA DA MORTE

Arritmia cardíaca; infarto agudo do miocárdio; doença cardíaca hipertensiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Santa Cecília, São Gabriel da Palha-ES

DECLARANTE

JEAN MAURICIO BOHRY

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jean Mauricio Bohry, CRM nº 12123

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Declaração de Óbito nº 30102122-8. Data do Registro: aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), o falecido era eleitor da 37ª Zona Eleitoral de São Gabriel da Palha/ES, título de eleitor nº 0.030.169.514-14, Seção 85, benefício nº 164.103.843-5, Carteira de Trabalho nº 20894, Série 400-ES, CNH número 02901376853, não era servidor público, estado civil casado com Maria Elizabeth Chagas Bohry, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Registro Civil de São Domingos do Norte-ES, livro B-7, folha nº 54, termo nº 85, deixou bens à inventariar, não deixou testamento, não deixou herdeiros menores ou interditos, deixando 1 filho maior de idade, e 1 filho falecido. Data do sepultamento, 13 de fevereiro de 2021, às 16:00 horas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Notas e Registro Civil - São Domingos do Norte

Oficial: **Willian Ribeiro Beraldo**

Avenida Honório Fraga, s/n°, Centro, São Domingos do Norte-ES, Tel.

(27) 3742-1203 cartoriotabelionatosdn@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Domingos do Norte-ES, 13 de fevereiro de 2021.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 021857.BMT2005.01079
Emolumentos: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 Total: R\$0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Gabryella Teixeira Guerra e Reis
Escritora Auxiliar

GABRYELLA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER OFERECIDO ANTE AO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA LEVI BOHRY, DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO HENRIQUE BALLARINI.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Danilo Henrique Ballarini, dispor sobre a denominação da Rua Levi Bohry, localizada na Comunidade Morobá, Zona Rural, deste Município.

De acordo com a justificativa e o abaixo-assinado apresentado, o nome da referida Rua foi escolhido pelos próprios moradores da localidade.

Outrossim, além de ajudar a contar a história do local e homenagear um ente querido, a nomenclatura também facilita o endereçamento postal.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;

[...]

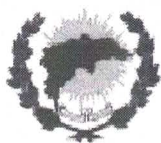
Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



A Carta Magna eleva os Municípios a uma posição de primeira grandeza no cenário jurídico pátrio, doando-lhes de autonomia para legislar de assuntos de seu interesse, nos termos do art. 30, inciso I. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
[...]

No mesmo sentido, a Lei Orgânica reproduzindo por simetria o comando constitucional, estipula em seu art. 19, inciso I:

Art. 19. Compete privativamente ao Município, prover tudo o que diz respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - legislar sobre assunto de interesse local, especialmente sobre:
[...]

Ademais, considerando que o Projeto em análise trata de denominação de logradouro público, se faz necessário observamos com o art. 26, incisos X da Lei Orgânica Municipal, conforme segue abaixo:

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

(...)

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

No mesmo sentido, o art. 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que:

Art. 95. Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

Pois bem. A competência para a propositura está em plena consonância com as regras vigentes delineadas acima.

No mais, o Projeto não apresenta qualquer afronta a dispositivo legal e constitucional, sendo elaborado com observância da técnica legislativa, motivo pelo qual, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 001, de 28 de março de 2022.

É o voto.









CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS

Nº 09

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 07 de abril de 2022.


ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Presidente


DANILO HENRIQUE BALLARINI
Relator


LEONEL MENEGUETE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de lei nº 001

DATA: 28 / 03 / 2022

AUTOR: Vereador Danilo H. Ballarini

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA 11 / 04 / 2022				2ª DISCUSSÃO 26/04/2022			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X							X
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X				X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X							X
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X							X
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X				PRESIDENTE			
VANILDO SALVADOR	X				X			
TOTAL DE VOTOS	8	-	-	-	4	-	-	3

RESULTADO FINAL: (X) APROVADO POR UNANIMIDADE

() APROVADO POR MAIORIA

() REJEITADO POR UNANIMIDADE

() REJEITADO POR MAIORIA

Obs.: O Vereador Sérgio Luiz Tamanini as-
sumiu a Presidência na Sessão do dia 26/04/
22 devido à ausência do Presidente Nildo C.
Pecemilis

FOLHAS
Nº 10

 NILDO CARLOS PECEMILIS

Presidente